



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 024/2016

### PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 19/07/16

AS: 14 : 40 horas

Luemara

### EMPOSSA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**ADILSON WASHINGTON GRECO**, Prefeito Municipal de Piracema – MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado pela Lei Municipal nº 977, de 14.06.2005 em seu art. 4º,

- Considerando as indicações feitas pelos Representantes de Pais de Alunos;
- Considerando as indicações feitas pelos Professores da Rede Municipal;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes dos estudantes da Rede Municipal;
- Considerando as indicações feitas pelos Diretores das Escolas Públicas;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes dos Técnicos Administrativos da Rede Pública de Educação;
- Considerando as indicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes do Conselho Municipal de Educação;
- Considerando as indicações feitas pelos Representantes do Conselho Tutelar;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Piracema será composto pelos seguintes Membros Efetivos e Suplentes, com mandato de 02(dois) anos:

A) Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Suzimar Helena Resende  
Júnia Helena Vilela

B) Representante do Conselho Tutelar:

Katia Maria Andrade  
Maristela de Oliveira

C) Representantes dos diretores das Escolas Básicas Públicas:

Elaine Maria de Oliveira Lara  
Keyla Fernanda de Oliveira

Publicado em 19/07/16  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 901 de 2003



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

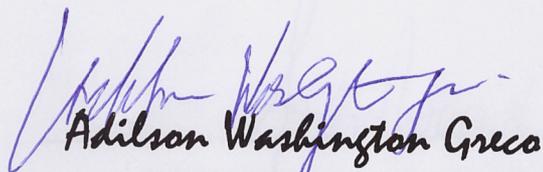
Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- D) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:  
Júnia Márcia Sudária  
Edmar Souza
- E) Representantes dos Estudantes indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:  
Veridiana do Rosário Amaral  
Helena Aparecida Silva
- F) Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:  
Maria Perpétua do Socorro Amaral  
Patrícia Aparecida de Oliveira  
Lais Vânia Lara Vilela  
Dania dos Santos
- G) Representantes do Poder Executivo Municipal  
Márcia Aparecida de Oliveira  
Elzane Aparecida Menezes
- H) Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Clara Edith Resende  
Gislene Aparecida de Oliveira Marques
- I) Representantes dos professores da Educação Básica Pública:  
Débora Aparecida Resende Passos  
Maria Helena Vilela
- J) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:  
Bruna Rafaela Dutra da Silveira  
Eusânea Resende

**Parágrafo único** – o exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado como serviço público relevante.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 022, de 08 de junho de 2016.

Piracema, 19 de Julho de 2016

  
**Adilson Washington Greco**  
**Prefeito Municipal**